



Conselho Regional de Biologia da 10ª Região



DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO CFBio Nº 707/2024 PARA OS PEDIDOS DE LICENÇA DE REGISTRO PROFISSIONAL PERANTE OS CONSELHOS REGIONAIS DE BIOLOGIA

S Só será concedido a licença do registro profissional, ao biólogo que não estiver atuando nas áreas de Ciências Biológicas e afins;

S Apresentar documento comprobatório do não exercício profissional, a ser anexado ao requerimento. Ex: cópia da página da carteira de trabalho constando a baixa do vínculo empregatício; cópia de publicação de exoneração de cargo público; cópia de documento que comprove aposentadoria; comprovante de ausência definitiva do país (recibo de entrega, emitido pelo IRPF, de comunicação de saída definitiva do país).

Atenção: caso haja ARTs em aberto, estas devem ser baixadas para início do processo.

S O pedido de licença, se deferido, aplicará a proporcionalidade, em duodécimos, da anuidade vigente, considerando o mês de protocolo da referida solicitação.

S O requerimento de licença de registro profissional deverá ser encaminhado ao presidente do CRBio-10 e vir acompanhado do original da carteira e da cédula de identidade profissional de Biólogo;

S O pedido de licença de registro suspende, no ato de seu protocolo, os direitos e deveres do biólogo requerente. Caso o pedido seja indeferido, caberá recurso ao CFBio, sendo facultada, no recurso, a juntada de novos documentos;

S A licença do registro profissional deverá ser por prazo determinado (doze meses), sendo facultada a sua renovação (por mais doze meses), caso seja protocolado novo requerimento 15 (quinze) dias antes do vencimento;

S O (A) profissional licenciado (a) poderá solicitar o cancelamento de sua licença a qualquer tempo, através de requerimento por escrito ou digital, dirigido ao (à) Presidente do CRBio-10, e se aplicará a proporcionalidade, em duodécimos, da anuidade

S O biólogo que estiver em licença e vier a exercer qualquer atividade inerente à profissão de biólogo estará sujeito as penalidades previstas para o exercício ilegal da profissão e ao pagamento de multa, equivalente a 10 anuidades.

O(a) biólogo(a) pode solicitar a licença de registro por 12 meses – prorrogável uma vez por igual período – quando não estiver em exercício da profissão ou estiver no exterior. Para que a licença do Registro Profissional seja deferida, o(a) biólogo(a) não deve ter nenhum processo ético/disciplinar em andamento.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 10ª REGIÃO

Rua Fortunato Ramos, 30, Ed. Cima Center, Sala 210

Santa Lúcia, Vitória, ES - CEP 29056-020

crbio10@crbio10.org.br



REQUERIMENTO DE LICENÇA DE REGISTRO

ILMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DO Conselho Regional de Biologia – 10ª Região (CRBio-10)

Eu, _____, Biólogo(a), inscrito(a) no Conselho
(nome completo)

Regional de Biologia – 10ª. Região – CRBio-10 (ES) sob nº _____, _____
(registro nº) (nacionalidade)

_____, portador(a) do RG nº _____, expedido por _____ / _____,
(estado civil)

e do CPF/MF _____, domiciliado(a) na cidade de _____,

onde resido na (Rua, Av. Lt.) _____
(endereço completo)

e-mail: _____ Tel: (_____) _____ **venho requerer,**

nos termos do artigo 21 da Resolução do CFBio nº 707/2024, **a licença de meu registro profissional** nos assentamentos desse CRBio-10 e **DECLARO**, sob as penas do artigo 299* do Código Penal Brasileiro, que não exerce qualquer atividade inerente a profissão de Biólogo.

Declaro ainda ter ciência que realizarei a **devolução da cédula de Biólogo e a carteira profissional de Biólogo** de acordo com a Resolução CFBio nº 707/2024. Estando ciente que o período de licença é por 12 (doze) meses.

Justificativa do pedido de licença:

N. Termos.

P. Deferimento

_____, ____ de ____ de ____
(Local e data)

_____ (assinatura do profissional)

* FALSIDADE IDEOLÓGICA - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, sob pena de reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público.